



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 25 de junho de 2024

PORTARIA

Portaria nº 142/2024 Piancó – PB, 25 de junho de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Piancó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do município, e em especial o Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021, e o Art. 10º do Decreto Municipal de nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear um novo membro representante do serviço público municipal que irá compor a nova representação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária conforme determinado pelo Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e pelo Art. 10º do Decreto Municipal nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

I – Representantes de Servidores Público Municipal:

- a) **Um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria;**
Titular: DANIEL AMÂNCIO DE MEDEIROS

Art. 2º - Presidirá a Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária o Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º - De acordo o Art. 11º do Decreto nº 13/2021 é de competência da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária, as seguintes atribuições:

- I** - Realizar a gestão do Programa Renda Solidária;

II - Disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio administrativo e financeiro para qualidade da gestão e da execução do Programa;

III - Gerir e operacionalizar a base de gestão das famílias beneficiárias do Programa Renda Solidária;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB, em 25 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO